



RESOLUÇÃO Nº 511/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente dia 04/11/05, 14 horas, sexta-feira, no Senac, sala 14ª.

- Considerando o Decreto nº 3.1869, de 4 de outubro de 1999, que fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- Considerando a Lei 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de ACS;
- Considerando a Portaria nº 2.474, de 12 de novembro de 2004, que institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para a formação profissional dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Considerando a Portaria nº 11, de 17 de dezembro de 2004, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, que estabelece as normas operacionais para a apresentação de projetos para o financiamento da execução da Formação Inicial dos Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES